LEI ORDINÁRIA N° 1.423, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a implantação do Posto de Identificação Maria Albertina de Souza Silva e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Convênio, inclusive aditamentos com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública visando à instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação (RG) que funcionará junto a Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º. Fica denominado Posto de Identificação Maria Albertina de Souza Silva.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 19 de agosto de 2019

José Fernando Coura